

COMENTÁRIOS AO JULGAMENTO DO *HABEAS CORPUS* 124.520: REMIÇÃO FICTA DA PENA

COMMENTS ON THE JUDGMENT OF *HABEAS CORPUS* 124.520: FICTIONAL REDEMPTION OF SENTENCE

FELIPE GONÇALVES FERNANDES

Procurador do Estado de São Paulo desde 2010. Professor de Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2009). Especialista em Direito do Estado pela Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (2014). Mestre e Doutorando em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
felipefernandes_9@hotmail.com

Recebido em: 15.06.2019
Aprovado em: 25.06.2019

ÁREAS DO DIREITO: Direitos Humanos; Penal

RESUMO: O presente trabalho se presta a analisar o teor do julgamento do *Habeas Corpus* 124.250, no bojo do qual o Supremo Tribunal Federal não reconheceu o direito de detento à remição da pena sem a realização de atividade de trabalho, o que era pretendido tendo em vista a inexistência de estrutura para tanto na unidade prisional. Por meio de uma análise dogmática das hipóteses de controle jurisdicional somadas ao arcabouço axiológico da Constituição, concluímos por defender tese contrária àquela defendida no julgado.

PALAVRAS-CHAVE: Remição – Pena – Contagem – Ficta – Trabalho – Possibilidade.

ABSTRACT: The present work aims to analyze the content of the judgment of *Habeas Corpus* 124.250, in the area of which the Federal Supreme Court did not recognize the right of detainee to the redemption of the sentence without the accomplishment of work activity, what was intended in view the lack of structure in the prison unit. By means of a dogmatic analysis of the hypotheses of jurisdictional control added to the axiological framework of the Constitution, we conclude by defending a thesis contrary to that defended the one tried.

KEYWORDS: Redemption – Sentence – Time count – Fictional – Work – Possibility.